LEI Nº 7667 DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 313.929,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(Originária do Projeto de Lei nº 127/2008 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente a inclusão de rubrica orçamentária no valor de R$ 313.929,00 (trezentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.544 de 05 de janeiro de 2008 e modificações posteriores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
2.10.1

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Projeto Pedagógico Integrado Pró - Jovem Urbano	12.366.0030.XXXX	33903000	014406	30.000,00
		33903200	014406	20.000,00
		33903600	014406	140.665,00
		33903900	014406	123.264,00

Art. 2º Os recursos que fazem face à despesa criada são provenientes da transferência direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para execução do Projeto de Formação Profissional de Jovens / Pró-Jovem Urbano, cujo código de receita é 17213507.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de outubro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

RONALDO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município